



DECRETO N.º 41/2003

Data: 15.08.2003

Súmula: fixa preços dos serviços públicos prestados no Porto Sete Quedas

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e,

a) considerando os dispositivos do artigo 84, inciso I, letra i), da Lei Orgânica do Município de Guaíra;

b) considerando que, a lei n.º 557, de 08.12.75, autoriza a cobrança de preços para atendimento dos serviços prestados pelo município;

c) considerando que a Prefeitura de Guaíra vem prestando serviços de manutenção e conservação das instalações físicas e do estacionamento do Porto Sete Quedas;

d) considerando que o poder público tem o dever de prestar com regularidade e eficiência os serviços exigidos pela população;

e) considerando, finalmente, que deve existir o equilíbrio entre a receita e despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os preços que serão cobrados pelos serviços prestados na utilização do Porto Sete Quedas, conforme tabelas a seguir:

Publicado no órgão oficial em 17/08/2003, Pg. 6.

Fls. 18/08/03 12:30 h
AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CX. P. 51 - TELEFAX: (0xx44) 642-1311 - E-MAIL: GABINETEGUAIRA@FINET.COM.BR
CEP 85.980-000 - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL





ESTADIA DE CAMINHÕES

I - CAMINHÕES C/CAPACIDADE ATÉ CAMINHÕES TRUC

PERÍODO DE PERMANÊNCIA	VALOR EM R\$
Até 06:00 horas	4,00
De 06:01 horas até 24:00 horas	8,00
De 24:01 horas até 48:00 horas	16,00
Após 48:00 horas	Adiciona-se R\$0,50 por hora

II - CAMINHÕES C/CAPACIDADE SUPERIOR AO CAMINHÃO TRUC

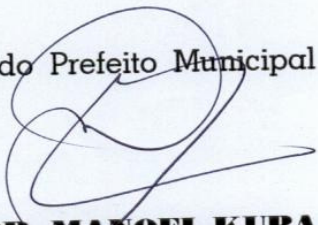
PERÍODO DE PERMANÊNCIA	VALOR EM R\$
Até 06:00 horas	6,00
De 06:01 horas até 24:00 horas	12,00
De 24:01 horas até 48:00 horas	20,00
Após 48:00 horas	Adiciona-se R\$0,50 por hora

Art. 2º. A Secretaria da Fazenda é responsável pela arrecadação, fiscalização, controle e recolhimento dos preços.

Art. 3º. À Secretaria de Administração compete o gerenciamento e a prestação dos serviços.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, em 14 de agosto de 2.003.


DR. MANOEL KUBA.
Prefeito Municipal.